



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DA VEREADORA VALÉRIA ARAGÃO**

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N. ° _____/2025

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTITUIR O PROGRAMA "PORTAS ABERTAS – EDUCAÇÃO PARA O FUTURO", CURSINHO MUNICIPAL POPULAR DE CAMPINA GRANDE, VOLTADO A ESTUDANTES DE BAIXA RENDA DO ENSINO MÉDIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o Programa "Portas Abertas – Educação para o futuro", Cursinho Municipal Popular de Campina Grande, com o objetivo de oferecer, de forma gratuita, aulas preparatórias para o ENEM, vestibulares e processos seletivos de cursos técnicos a estudantes de baixa renda que estejam cursando ou tenham concluído o ensino médio.

Art. 2º O cursinho terá como público-alvo:

- I – Estudantes da rede pública de ensino, ou oriundos dela, residentes no município de Campina Grande;
- II – Jovens em situação de vulnerabilidade socioeconômica, conforme critérios definidos em regulamento;
- III – Egressos do ensino médio que ainda não ingressaram no ensino superior.

Art. 3º O cursinho poderá funcionar:

- I – Em espaços públicos disponibilizados pelo município, como escolas municipais no contraturno ou centros comunitários;
- II – De forma presencial, híbrida ou remota, a depender da estrutura disponível;

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N. ° _____/2025. EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTITUIR O PROGRAMA "PORTAS ABERTAS – EDUCAÇÃO PARA O FUTURO", CURSINHO MUNICIPAL POPULAR DE CAMPINA GRANDE, VOLTADO A ESTUDANTES DE BAIXA RENDA DO ENSINO MÉDIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DA VEREADORA VALÉRIA ARAGÃO**

III – Com apoio de professores contratados, voluntários ou em parceria com instituições de ensino superior e entidades da sociedade civil.

Art. 4º O programa terá como foco:

I – Reforço em disciplinas exigidas nos exames de acesso ao ensino superior e técnico (Linguagens, Matemática, Ciências Humanas e da Natureza, Redação);

II – Orientação vocacional e cidadania;

III – Acompanhamento pedagógico e psicológico dos estudantes, quando possível.

Art. 5º Caberá à Secretaria Municipal de Educação a regulamentação, implantação, acompanhamento e avaliação do programa, podendo firmar convênios ou parcerias com universidades, institutos federais, ONGs, entidades estudantis e outros órgãos públicos.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, Casa de Félix Araújo, em 22 de julho de 2025.

**VALÉRIA SILVA ARAGÃO
VEREADORA – REPUBLICANOS**

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º ____/2025. EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTITUIR O PROGRAMA "PORTAS ABERTAS – EDUCAÇÃO PARA O FUTURO", CURSINHO MUNICIPAL POPULAR DE CAMPINA GRANDE, VOLTADO A ESTUDANTES DE BAIXA RENDA DO ENSINO MÉDIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DA VEREADORA VALÉRIA ARAGÃO**

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como objetivo autorizar o Poder Executivo Municipal a criar o Programa "Portas Abertas – Educação para o Futuro" o Cursinho Municipal Popular de Campina Grande, destinado a oferecer aulas preparatórias gratuitas para o ENEM, vestibulares e cursos técnicos a jovens de baixa renda, que estejam cursando ou tenham concluído o ensino médio.

A desigualdade no acesso ao ensino superior ainda é um dos maiores desafios enfrentados por jovens das classes populares. Muitos estudantes da rede pública não dispõem de condições financeiras para frequentar cursos preparatórios privados, o que compromete suas chances de ingresso em universidades públicas e em cursos técnicos de qualidade.

Campina Grande, reconhecida como um polo universitário e tecnológico do Nordeste, abriga instituições de excelência como a UFCG, a UEPB, o IFPB, entre outras. No entanto, oportunidades de acesso a esses espaços continuam restritas a uma parcela da população com maior poder aquisitivo ou apoio educacional privado.

A criação de um Cursinho Municipal Popular busca reduzir essa desigualdade histórica, promovendo justiça educacional e ampliando o acesso dos jovens mais vulneráveis à formação superior e técnica. A proposta também dialoga com políticas públicas de juventude, inclusão social e desenvolvimento local, ao preparar cidadãos mais qualificados para o mercado de trabalho e para o exercício da cidadania.

Além do preparo acadêmico, o cursinho poderá oferecer orientação vocacional, apoio emocional e formação cidadã, fortalecendo a autoestima dos jovens e abrindo caminhos reais para transformação social.

A experiência de cursinhos populares em diversas cidades brasileiras tem mostrado resultados concretos, com alunos aprovados em universidades



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DA VEREADORA VALÉRIA ARAGÃO**

públicas e transformações importantes em suas trajetórias pessoais e familiares. Campina Grande pode e deve seguir esse caminho.

Diante da relevância social, educacional e estratégica desta iniciativa, conto com o apoio dos (as) nobres colegas vereadores (as) para a aprovação deste projeto.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, Casa de Félix Araújo, em 22 de julho de 2025.



Documento assinado digitalmente
VALÉRIA SILVA ARAGÃO
(data: 22/07/2025 12:27:12-0300)
Verifique em <https://validar.dl.gov.br>

**VALÉRIA SILVA ARAGÃO
VEREADORA – REPUBLICANOS**